



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 204/88

DESAFETA DO USO COMUM DO POVO A ÁREA
DENOMINADA APN5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS .

O povo de Alta Floresta, por seus representantes, aprovou, e eu em seu no me, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica desafetada do uso comum do povo a área denominada APN5, consoante Memorial Descritivo, anexo I, desta Lei.

Artigo 2º - A área APN5 passa a ser de uso público edificável.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Em, 28 de dezembro de 1.988:


EDSON SANTOS

Prefeito Municipal